



Convênio nº 03/2012

Processo nº 447/2012

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA MORADIA DA
DIOCESE DE SÃO MIGUEL PAULISTA VISANDO À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E
GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, formaliza a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Termo de Convênio nº 03/2012** com a **ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA MORADIA DA DIOCESE DE SÃO MIGUEL PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.847.183/0001-09, com sede à Rua Figueira da Polinésia s/nº L. 08 Q.02 – atual 144C, Ermelino Matarazzo, São Paulo/SP, CEP 0313-000, com amparo no art. 83, §2º da Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15.

Em vista da imperiosidade do artigo 83 da Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15, que impõe a necessidade de rescisão unilateral pela administração pública, no prazo de até um ano após a data de sua entrada em vigor, das parcerias prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido, o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, tem por objeto formalizar a rescisão do Termo de Convênio celebrado sob o n.º 03/2012, a partir de 31 de março de 2017, firmado entre a **DEFENSORIA** e a **ENTIDADE**.

São Paulo, 23 de November de 2017

DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral

TESTEMUNHAS:

1. Karina Martínez Cidre Joaquim
Nome: Oficial de Defensoria Pública
RG: 37.009.232-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. Gustavo Cavalari Dias
Nome: Gustavo Cavalari Dias
RG: Assistente Técnico I
RG: 37.062.254-8

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

